



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

ATA N.º 16/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2017

-----Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo. -----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba. -----

Movimento Financeiro-----

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 01 de agosto de 2017 que acusa um total de disponibilidades de 407.397,69 Euros. -----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por apresentar os seguintes assuntos: -----

- Abastecimento de Água: -----

- Foi feito um furo na Fonte Freixo, mesmo que não seja suficiente para resolver a situação, poderá ameniza-la. -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

- Depois da última reunião de câmara, por falta de coordenação, um dos furos desforrou, fazendo com que entrasse ar na conduta das Águas de Portugal e na conduta da Câmara. Essa situação levou à falta de água nalguns pontos altos, aproximadamente durante 1 dia e meio. -----

O senhor Presidente passou a palavra ao senhor **Vereador Joaquim Espanhol** para que tecnicamente pudesse explicar o que aconteceu. -----

No uso da palavra, o senhor **Vereador Joaquim Espanhol** explicou que, no dia seguinte à última reunião de câmara, os depósitos ficaram com 5%, ou seja, *“(...) os depósitos têm dois metros e meio de altura de coluna de água e ficaram com 30 ou 40 centímetros, como onde sai a água (...) está a 30 cm do fundo do depósito (...) não sei se por desconhecimento ou por qualquer outro motivo, o ar entrou dentro das condutas, assim que entrou dentro das condutas e como as condutas estão por gravidade, estão ferradas, entra ar e desferram. Desferrou a deles para a Orada que depois veio a dar chatices na Orada e tivemos que começar a meter depósitos também na Orada, e desferrou a nossa que alimenta a Aldeia Nova, Alcaraviça, Aldeia de Sande e Parreira (...)”*-----

Pedi a palavra o senhor **Vereador Joaquim Serra**, para tecer os seguintes comentários: -----

- Questão da água -----
 - O tratamento por parte da empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo para com o Município de Borba tem sido péssimo;---
 - Numa situação de crise como esta, os prazos e os procedimentos poderiam ser mais céleres tendo em conta que até já houve reuniões da Comissão da Seca e foi declarado que as reservas estão em baixa, então é necessário tomar medidas céleres, não podem ser como estas medidas que estão a ser agora tomadas aqui em Borba;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

- Assuntos pendentes em reuniões de câmara
 - Existem assuntos que têm ficado pendentes de umas reuniões para outras, sem se saber como é que vão ser tratados. Deu como exemplo:
 - ❖ Medidas de autoproteção “(..) não pelas medidas de autoproteção em si ou da implementação das mesmas, mas por aquilo que lhe está adjacente, que é o contrato que foi feito com o senhor para as fazer, tendo-lhe sido pago determinada quantia, e o trabalho não foi feito. Gostaria de saber o ponto de situação desta questão”. -----
 - ❖ Listagem das participações feitas pela fiscalização - já há algum tempo que foi pedida e até ao momento nada lhe foi entregue; -----

- Ribeira de Rio de Moinhos -----
 - ❖ Pretendeu saber, se a Câmara andou a fazer a limpeza da ribeira antes das festas da Freguesia, uma vez que foi abordado por algumas pessoas que lhe disseram que deixou de correr água na ribeira, desde que a mesma foi limpa. -----

Pediu a palavra o senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, para apresentar uma tomada de posição do PSD, em relação à comunicação enviada pelo Tribunal de Contas sobre a recusa de homologação da conta de gerência de 2011. -----

Tomada de Posição

“O PSD critica a forma como o Partido Socialista geriu os destinos do Município de Borba culminando nesta decisão do Tribunal de Contas, que devia envergonhar os responsáveis políticos socialistas. A situação assume maior



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

gravidade porque o chumbo se deve a uma clara violação da Lei, já que segundo o próprio Tribunal de Contas a decisão tomada pelos responsáveis de então, visava contornar uma proibição legal de contratação de uma aposentada. O próprio Tribunal de Contas refere, que este ato merece um forte juízo de censura aos responsáveis pela gerência em apreciação, estou a citar, opinião que naturalmente subscrevemos. -----

O PSD reafirma a sua convicção na necessidade de uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos.” -----

Referiu ser uma situação que enquanto Borbense o deixa profundamente desagradado. -----

Terminou a sua intervenção, dizendo que “(...) *não quero aqui fazer ataques pessoais, não está em causa as pessoas, mas sim uma situação que o próprio Tribunal de Contas considera de extrema gravidade a ponto de chumbar as contas*” -----

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Joaquim Serra**, que disse ter lido com muita atenção o relatório do Tribunal de Contas, “(...) *até porque na fase do contraditório já tinha tido acesso, e ao contrário do que eles ali referem eu não me pronunciei sobre aquela intenção deles de não considerarem grave por exemplo os factorings, etc...quando fui confrontado com isso pela primeira vez, a única coisa que lhe mandei foi cópia da minha declaração de voto (...) onde estava expresso os motivos pelos quais votei contra e que eram todos aqueles que eles indicavam (...) com exceção da situação da contratação da pessoa aposentada, até porque não tinha conhecimento concreto do ponto de situação do procedimento. Em relação à conta de gerência 2011, votou contra, apresentou a declaração de voto e nesse aspeto está salvaguardado.* -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

O senhor **Vereador Nelson Sousa**, pediu a palavra para dizer o seguinte: -----

- Medidas de autoproteção – Tal como foi referido pelo senhor Vereador Joaquim Serra, também o senhor Vereador Nelson Sousa, pretendeu saber o ponto de situação do ressarcimento das verbas indevidamente pagas ao engenheiro que ficou responsável pela elaboração das medidas de autoproteção; -----
- Foi abordado por um Múncipe que vive por detrás do “Bairro do antigo Novo Mundo” que lhe transmitiu: -----
 - ❖ que a família de etnia cigana que ali vive para além do alpendre que construiu de forma ilegalidade, agora já está também a colocar chão, facto que o leva mais uma vez a chamar a atenção na reunião de câmara, pois o tempo está a passar e não se faz nada em relação a estas situações, o que faz com que as mesmas evoluam; -----
 - ❖ que se tem verificado um enorme descuido em relação à limpeza que é feita nesse bairro; -----
- Em relação ao ofício que chegou do Tribunal de Contas, disse não ter conhecimento do conteúdo do mesmo, uma vez que a carta vinha endereçada ao ex vereador Jerónimo Cavaco; -----

Interveio o senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, para chamar a atenção de mais uma informação que não foi dada aos vereadores, neste caso, em relação à passagem por Borba, da Volta a Portugal em Bicicleta “(...) *é só mais uma para juntarmos à longa lista de coisas que nós vereadores só sabemos pelo facebook ou lá fora*” -----

O senhor **Vereador Joaquim Serra**, pretendeu ainda ser esclarecido relativamente ao seguinte: -----

Posto da GNR-----

- Ponto de situação; -----
- Saber se o protocolo que foi alterado já foi assinado;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

O senhor **Presidente** respondeu que ainda não tinha sido assinado. -----

O senhor **Vereador Joaquim Serra**, chamou a atenção, dizendo que essa informação já deveria ter sido dada numa reunião de câmara, bem como a razão pela qual o protocolo não chegou a ser assinado. Pretendeu que esse ponto fosse agendado na ordem de trabalhos da próxima reunião de câmara. -----

Escola-----

- Saber se já foi feita a reunião com o técnico, autor do projeto da escola para definir as alterações que são necessárias; -----

CineTeatro-----

- A garantia/caução já reverteu a favor da câmara? Em caso afirmativo, para quando estão previstas as intervenções necessárias por parte da câmara para impedir a degradação acelerada das madeiras? -----

A estas questões, o senhor Presidente respondeu: -----

Posto da GNR – Foi feito o levantamento do que era necessário fazer por parte da GNR. Tem havido alguma falta de entendimento em relação à assinatura do Protocolo, pois o comando da GNR entende que deverá ser o Ministério da Administração Interna a assinar e não eles. O processo está praticamente encaminhado, iremos aguardar. -

Escola - Ainda não foi realizada a reunião técnica. -----

Cineteatro – O processo está em andamento, a documentação está a ser analisada pela jurista para se poder avançar com a libertação da garantia. -----

O Senhor Vereador Joaquim Serra solicitou parecer jurídico da Câmara e, se possível, da CCDR Alentejo, sobre a utilização da reserva de recrutamento para processos de recrutamento abertos com a autorização expressa da Assembleia Municipal. -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

Ponto 1.2 – CORRESPONDÊNCIA

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. -----

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento. -----

PONTO 2. ORDEM DO DIA

-----A Ordem do dia foi a seguinte: -----

-----**Ponto 2.1** – Aprovação da Ata nº.12/2017-----

-----**Ponto 2.2** – Ação Social Escolar – 2017 / 2018-----

-----**Ponto 2.3** - Apoio à realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória-----

-----**Ponto 2.4** – Mobilidade do Titular do Fundo de Maneio -----

-----**Ponto 2.5** – Abertura de Concurso Público para empreitada de Reabilitação do Celeiro da Cultura-----

-----**Ponto 2.6** – Comunicação da Celebração ou Renovação de Contratos de Aquisição de Serviços (Para Conhecimento) -----

-----**Ponto 2.7** – Atividades da Câmara -----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº.12/2017

-----Previamente distribuída por todo o executivo **esteve presente a Ata n.º 12/2017 para análise e aprovação.**-----

-----**De harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi dispensada a sua leitura. Depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

PONTO 2.2 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 2017/2018

Presente informação da técnica superior da Unidade Sócio-Cultural (que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1) e que seguidamente se transcreve:-----

"Os municípios têm um papel importante no domínio da educação. A Ação Social Escolar é um conjunto de medidas de apoio, destinadas às crianças e aos alunos que frequentam a educação pré-escolar e o ensino básico do 1º ciclo, que visam garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares, conforme está consignado na Lei de Bases do Sistema Educativo e estipulado no Decreto-Lei nº 35/90, de 25 de janeiro.-----

O Decreto-Lei n.º 55/2009 que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, cuja responsabilidade é partilhada entre a Administração Central e os Municípios, refere que são objetivos da atribuição dos apoios da ação social escolar a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos os alunos, independentemente das suas condições económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória.-----

Os subsídios da ação social escolar são, pois, formas de apoio destinadas aos alunos inseridos em agregados familiares economicamente desfavorecidos que, por esse motivo, necessitam de comparticipações para fazer face aos encargos diretos com a escolaridade obrigatória.-----

É neste contexto que a Ação Social Escolar assume uma particular importância. Engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio que combatem a exclusão social e promovem a igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho - auxílios económicos (livros e material escolar) e apoio alimentar. A atribuição e funcionamento dos apoios rege-se pelos princípios de equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

Uma vez que se aproxima a data de início das atividades letivas, e atendendo que o Orçamento do Estado (Lei n.º 42/2016, de 28 setembro) determina a gratuidade dos manuais escolares para o primeiro ciclo, de acordo com a referida informação, o **Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal de Borba delibere conceder no âmbito da Ação Social Escolar, no ano letivo 2017 / 2018, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar para livros de apoio, material escolar e refeições, os seguintes apoios:**-----

1 - Atribuição de Subsídios para Livros e Material Escolar a aplicar ao 1º Ciclo-----

ESCALÃO A - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de **75,00 € (*)**,-----

ESCALÃO B - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 2º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de **37,50 € (*)**-----

Assim distribuídos:-----

Escalão ASE	Aquisição de Livros de apoio	Materiais Escolares
A	40,00€	35,00€
B	20,00€	17,50€

(*) Aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico o subsídio para livros e material escolar será atribuído individualmente, após a entrega de faturas que comprovem a aquisição dos livros e material escolar, até ao montante máximo do respetivo escalão, assim como, declaração do docente titular de turma atestando que o aluno dispõe de todo o material necessário.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BÓRBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

2. Atribuição de Subsídios para Alimentação a aplicar ao 1º Ciclo e Pré-Escolar

O subsídio de alimentação será atribuído a cada aluno, através da entrega de uma senha de almoço gratuita caso sejam beneficiários de escalão A, e com uma comparticipação de 50%, caso sejam beneficiários de escalão B.-----

3 – Funcionamento das Cantinas-----

As Cantinas/ Refeitórios Escolares entrarão em funcionamento primeiro dia de aulas, previsto para 13 de setembro.-----

Assim, propõem-se os seguintes preços:-----

Valor da comparticipação das famílias	Preço Unitário
Beneficiários do escalão A	Isento
Beneficiários do escalão B	€0,73
Sem escalão	€1,46

O Município atribuirá até um máximo de 22 senhas grátis diariamente para as EB 1's e Jardins-de-Infância do Concelho, a professores ou funcionários que colaborarem na organização e serviço das refeições dos alunos.-----

4 – Resultados previstos segundo as candidaturas apresentadas e validadas

O número de beneficiários e respetivos montantes máximos previstos a suportar pelo Município constam do Anexo I deste documento.-----

ANEXO I

Face à proposta apresentada, para atribuição de subsídios para material escolar e alimentação dos alunos do Pré-Escolar e do 1º. Ciclo, devem ser contemplados os



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

seguintes números de alunos, que apresentaram requerimento de Ação Social Escolar (até à data 31 de julho dado entrada 91 pedidos).-----

1º. CICLO DE ESCOLARIDADE

SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	44	16	3.900,00€
Rio de Moinhos	2	4	300,00€
Total	46	20	4.200,00€

No **escalão A** serão contemplados 46 alunos, num total máximo de **3.450,00€**.-----

No **escalão B** serão contemplados 20 alunos, num total máximo de **750,00€**.-----

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - 1º CICLO

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	44	16	12.982,32€
Rio de Moinhos	2	4	998,64€
Total	46	20	13.980,96€

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

No **escalão A** serão contemplados 46 alunos, pelo período de 171 dias de atividade letiva, num total máximo de 11.484,36€.

No **escalão B** serão contemplados 20 alunos, pelo período de 171 dias de atividade letiva, num total máximo de 2.496,60€.

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	10	7	3.370,41€
Rio de Moinhos	1	6	998,64€
Orada	0	1	124,83€
Total	11	14	4.493,88€

No **escalão A** serão contemplados 11 alunos, pelo período de 171 dias de atividade letiva, num total máximo de 2.746,26€.

No **escalão B** serão contemplados 14 alunos, pelo período de 171 dias de atividade letiva, num total máximo de 1.747,62€.

--- Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.3 – APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA

Presente informação da técnica superior da Unidade Sócio-Cultural (que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2) e que seguidamente se transcreve:-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

“A Comissão de Festas de Nossa Senhora da Vitória organiza, nos próximos dias 1, 2 e 3 de setembro as Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória, para esta realização solicitam o apoio do Município através do pagamento da participação da Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba, orçado em 1.500,00€, bem como o transporte para a Banda. -----

Solicitam ainda o empréstimo dos seguintes materiais: mesas, cadeiras, barreiras e sinais para corte de trânsito e depósitos de água. -----

Assim, na sequência destes pedidos e tendo em conta o previsto no Capítulo II, N.º 2 do artigo 2º do Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações / Coletividades sem fins lucrativos do Município de Borba, e conforme o estipulado na alínea u), do N.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal que aprove a atribuição do respetivo apoio.**-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.4 – MOBILIDADE DO TITULAR DE FUNDO DE MANEIO -----

Presente informação da técnica superior da Divisão de Administração e Finanças (que se arquia em pasta anexa, como doc. nº 3), informando que: ----

“De acordo com o estipulado no n-º1 do art.º 30.º da NCI, no início do ano, a CMB em reunião de 4/01/2017 deliberou constituir fundos de maneio, atendendo ao facto de poderem vir a ocorrer, durante o ano, encargos imprevisíveis, urgentes e inadiáveis que tenham que ser satisfeitos (conforme n.º 1 do art.º 29º da NCI¹), no montante total mensal máximo de 2.950€ (...)”-----

Atualmente atendendo a alterações na organização da autarquia ou das atividades desempenhadas, verifica-se a necessidade de proceder à mobilidade/transferência

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

dos titulares do fundo de maneiio da Unidade Sociocultural (USC/oficina da criança) e Unidade Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos (UOMASU/Gestão de produção), conforme o quadro seguinte: -----

Titular a 04/01/2017		UO / SO / Serviço	Classificação orçamental				Dotação orçamental por rubrica e fundo (por mês)	Proposta alteração de Titular	
NIF	Nome		Org	Plano	Econom	Designação		NIF	Nome
195 439 724	Celeste da Silva Quintas	USC / Oficina da Criança	02	S/Plano	020120	Material de educação, cultura e recreio	100,00 €	205 942 377	Maria João Figueiras Rebola
195 185 056	José Francisco Pombeiro Andrade	UOMASU / Gestão da Produção	02	S/Plano	020220	Outros trabalhos especializados	250,00 €	117 108 766	António Carlos Silveira m. Nerra Marques

(...)

De referir que o objetivo, aplicação, constituição, entrega, utilização, reconstituição, reposição e cessação dos fundos de maneiio no Município de Borba encontra-se regulado na Secção III da NCI (do art.º 28º ao art.º 35º, inclusive), e no art.º 16.º das Normas de execução do orçamento de 2017, devendo os serviços do Município e os titulares dos referidos fundos zelar pelo cumprimento no aí disposto, sob pena de responsabilização pelo incumprimento das referidas regras."-----

Atendendo ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 30º em articulação com o art.º 35º da NCI, aprovar a mobilidade dos titulares de fundo de maneiio nas áreas USC/Oficina da criança e UOMASU/Gestão de produção, nos montantes de 100,00€ e 250,00€, respetivamente. -----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação. -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

PONTO 2.5 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA -----

Tendo em conta a informação da técnica superior da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4, e que a seguir se transcreve: -----

“Em 17 de fevereiro de 2016, foi aprovado em reunião de Câmara o Plano de Ação e Regeneração Urbana de Borba, que apresentava 21 propostas de reabilitação de espaços públicos, e edifícios, com o objetivo de traçar as linhas mestras da reabilitação urbana no Centro Histórico de Borba, e conseqüentemente, justificar e enquadrar intervenções enquadradas no regulamento do PO que permitissem o financiamento no âmbito do Aviso ALT20-16-2015-14, mobilizando a Prioridade de Investimento 6.5 inscrita no Eixo 8 Ambiente e Sustentabilidade do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020. -----

O referido Plano foi aprovado pela Comissão Diretiva do programa Operacional do Alentejo 2020, em 17 de junho de 2016, tendo sido em 10 agosto de 2016 celebrado contrato entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Programa Operacional Regional do Alentejo e o Município de Borba.-----

Em 24 de maio de 2017, foi aprovada pela Comissão Diretiva do Alentejo 2020, a reprogramação do PARU de Borba, no que concerne às prioridades de investimento, mantendo-se no entanto, o investimento público previsto desde o início – 950 000 € - bem como a comparticipação do FEDER – 807 500 €. -----

Assim, e de acordo com a referida reprogramação de ordenação das intervenções do PARU de Borba, foi submetida candidatura de Reabilitação do Celeiro da Cultura em 30 de maio de 2017, que culminou na aprovação pela Comissão Diretiva do Programa Operacional do Alentejo 2020 em 28 de junho de 2017. -----

O valor do Investimento elegível comparticipado apurado para o total da operação é de 195 567,43 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

O valor de financiamento FEDER a aplicar à operação é de 166 232,32 €, resultante da aplicação da taxa máxima de 85 % das despesas elegíveis. -----

A presente proposta de deliberação refere-se assim à **empreitada de Reabilitação do Celeiro da Cultura, no seguimento de Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artº 19º do CCP – Dec. Lei nº 18/2008, na sua redação atual, procedimento necessário para cumprimento integral das cláusulas do termo de aceitação das condições da candidatura.** -----

Face ao acima exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura de concurso público para a empreitada de Reabilitação do Celeiro da Cultura, e as peças processuais do respetivo procedimento, respetivamente o caderno de encargos e programa de procedimento, e que o júri seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos:-----

Técnico Superior, António Carlos da Silveira Nerra Marques, que presidirá;-----

Técnica Superior, Sónia Maria Gomes Craveiro Ferro;-----

Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas.-----

Suplentes:-----

Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;-----

Técnica Superior, Maria Raquel Carreira Martins Pereira.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação com a seguinte alteração: -

Onde se lê “O valor do Investimento elegível participado apurado para o total da operação é de 195 567,43 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, passa a ler-se (...) “O valor do Investimento elegível participado apurado para o total da operação é de 184 497,58 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (,,,)”.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

-----Relativamente à constituição do júri, o Senhor Vereador Joaquim Serra, considerou-se impedido. -----

PONTO 2.6 – COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (PARA CONHECIMENTO)---

Atendendo à informação da Técnica Superior da Divisão de Administração e Finanças, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5, e que a seguir se transcreve: -----

“O Orçamento de Estado para 2017 (LOE 2017) – aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – determina, nos seus artigos 49.º, 50.º e 51.º, a nova disciplina legal a observar em matéria de contratos de aquisição de serviços.-----

Tendo em consideração o diploma de execução Orçamental (Decreto-Lei n.º 25/2017), o documento técnico elaborado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) com o seu entendimento sobre a problemática dos contratos de aquisição de serviços para as autarquias locais e a atualização do programa informático da Medidata, o Município de Borba definiu os procedimentos a adotar sempre que se procede à aquisição de serviços, dando início à sua verificação e controlo.-----

A LOE 2017 consagra no artigo 49.º uma regra aplicável a todos contratos de aquisição de serviço, com o objetivo de não aumentar ou de contenção da referida despesa, que limita a contração de despesa em matéria de aquisições de serviços nos seguintes termos:-----

“1. Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos financiados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016”

Trata-se de uma restrição financeira de carácter global, em termos de valor total de encargos a assumir em 2017, os quais não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016. Para efeitos de quantificação prática, há a clarificar que as rubricas económicas a considerar são: -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

- “0202 – aquisições de serviços”, excluindo os encargos com contratos de locação de bens; -----
- “01.01.07 – Pessoal em regime de tarefa ou avença”; -----
- Rubricas destinadas a investimento, onde, por vezes, se encaixam algumas prestações de serviços, nomeadamente as relativas a projetos e estudos. ----

“2. Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar:

- a) Os valores pagos em 2016, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou*
- b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2016*

Trata-se de uma limitação casuística, que implica observar contrato a contrato em função do seu objeto ou contraparte, relativamente às aquisições de serviços outorgadas em 2016. -----

Não obstante as limitações impostas pelo n.º 1 e 2, o legislador permite que podem vir a ser fundamentadamente excecionados a aquisição de serviços descritas no próprio n.º 1 e os n.ºs 3, 8, 9 e 10 do artigo 49.º da LOE 2017 e, ainda, o n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 (Lei da Execução Orçamental 2017, LEO 2017), designadamente: -----

- São excecionados os contratos cofinanciados nos encargos globais com contratos de aquisição de serviços de 2017, (que não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016); -----
- Em situações excecionais, prévia e devidamente fundamentadas pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, e após aprovação do membro do Governo responsável em razão da matéria, o membro do Governo



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

responsável pela área das finanças pode autorizar a dispensa do disposto nos números anteriores; -----

- A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, e 10/2013, de 28 de janeiro, ou de outros contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um caráter acessório da disponibilização de um bem; -----
- A celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo-quadro; -----
- A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços entre si por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do n.º 2; -----
- A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços no âmbito da atividade formativa desenvolvida pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), que tenham por objeto serviços de formação profissional, certificação profissional e de reconhecimento, validação e certificação de competências da rede de Centros de Formação Profissional de Gestão Direta e de Gestão Participada, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 14.º do anexo da Portaria n.º 60 -A/2015, de 2 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 242/2015, de 13 de agosto, e 122/2016, de 4 de maio; -----
- A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços no âmbito da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do G19, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2014, de 5 de junho; -----
- As aquisições de serviços de médicos no âmbito do sistema de verificação de incapacidades e do sistema de certificação e recuperação de incapacidades por doenças profissionais, por parte do ISS, I. P.; -----
- A celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços que respeitem diretamente ao processo de planeamento, gestão, avaliação,



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

certificação, auditoria e controlo de FEEI e do Fundo Europeu de Apoio aos Carenciados (FEAC), no âmbito da assistência técnica dos programas operacionais a desenvolver pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., (ADC, I. P.), pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), pelas autoridades de gestão e pelos organismos intermédios dos programas operacionais, pelo MFEEE 2009 -2014 e 2014 -2021, e pelos organismos cuja atividade regular seja financiada por fundos estruturais, independentemente da qualidade que assumem, que sejam objeto de cofinanciamento no âmbito do Portugal 2020;-----

- Não estão sujeitas ao disposto nos n.os 2 e 4 as aquisições destinadas aos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os serviços da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e do Turismo de Portugal, I. P., que operem na dependência funcional dos chefes de missão diplomática, bem como as aquisições destinadas ao Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e aos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE) no âmbito de projetos, programas e ações de cooperação para o desenvolvimento.-----
- Nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a renovação ou a celebração de contratos de aquisição de serviços que sejam objeto de cofinanciamento no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não estão sujeitas ao disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado.-----

A presente legislação abarca ainda a obrigatoriedade de:-----

- Obter autorização prévia favorável, do Presidente do órgão executivo, à celebração de novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte do contrato vigente em 2016, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 49.º do LOE 2017 e no n.º 12 do artigo. 44.º da Lei de execução orçamental, no entanto a mesma é excecionada para a celebração de contratos



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

de aquisição de serviços até ao montante anual de 10.000 EUR (n.º 6 do artigo 44.º da referida Lei). -----

- Obter parecer prévio vinculativo do Presidente do órgão executivo, independentemente do valor, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença, independentemente da natureza da contraparte e depende da verificação dos requisitos previstos no artigo 51.º do LOE 2017. -----
- **Comunicar a celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços outorgados em 2017, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, à Câmara Municipal, enquanto órgão colegial executivo, de acordo com o n.º 4 e o n. 12 do artigo 49.º da LOE 2017.**-----

Relativamente a este último ponto, o dever de comunicação, de acordo com parecer da ANMP, afigura-se existir suporte na letra da lei para a interpretação e aplicação mais restrita de tal dever, **considerando-se, nessa medida, apenas subsumível na obrigação de comunicação, apenas as aquisições de serviços que venham a ser reduzidas a escrito e não todos os contratos de aquisição de serviços.** -----

Mais se informa que, o Código dos Contratos Públicos (CCP) preceitua, no n.º 1 do seu artigo 95.º, sob a epígrafe de "*Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito*", que: -----

"1 - Salvo previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito: -----

*a) Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda (euro) 10 000; -----
(...)*-----

c) Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos: i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação; -----

ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e -----

iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;"

Face ao exposto, o Município de Borba no âmbito do seu regular funcionamento, identificou várias situações referentes a prestações de serviços que ocorreram durante o **mês de julho**, que obtiveram autorização do Presidente do Órgão executivo, e que carecem de ser comunicadas à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo da autarquia. -----

Desta forma, em consonância com o n.º 4 e o n.º 12 do artigo 49.º da LOE 2017, a Câmara Municipal, tomou conhecimento da listagem abaixo mencionada, onde consta a identificação dos contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados durante o 1.º semestre de 2017, e que reúnem as condições de dever de informação antes referido. -----

LISTAGEM DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, A COMUNICAR À CÂMARA MUNICIPAL

(conforme n.º 4 do artigo 49 da LOE 2017)

Ano	Req.	Económica	Plano		Entidade	Descrição	Valor sem IVA
2017	1636	20220	0	0	MARIA FILOMENA SARAGOÇA CANUDO	Serviços de Atividades na Oficina de criança	1 500,00
2017	OPG 1370	20220	0	0	BRUNO MIGUEL FELIZ ROSA	Serviços diversos na área de ambiente e serviços urbanos	800,00



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

PONTO 2.7 – ATIVIDADES DA CÂMARA

-----O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou/participou:-----

- Reunião com o diretor do IRU (Instituto de Reabilitação Urbana), onde foi abordada a questão das famílias de etnia cigana. Foram ver o local e a câmara ficou de reunir toda a informação relacionada com este processo, para que a possam analisar e tentar arranjar uma solução; -----
- Reunião com o mediador das famílias de etnia cigana e com o Alto Comissariado para os Refugiados; -----
- Organização das Festas de Agostos (neste âmbito, prestou os seguintes esclarecimentos): -----
 - Reuniões com as Associações. Informou, que algumas irão desenvolver atividades no decorrer das Festas. -----
 - Bares - Haverá um privado, o resto serão Associações. Já foi feito o contacto com a empresa Novadis por causa da questão das bebidas. Os espetáculos estão definidos, falta só definir a questão da participação que estava em falta por parte da Associação Borba Jovem.-----

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

3. Freguesias de Borba

Edifícios

-Pintura do Edifício do Mercado Municipal; -----

Arranjos exteriores

-Conclusão da reparação de pavimentos no Jardim Municipal; -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

-Corte de Relvado das Piscinas Municipais descobertas; -----

Infraestruturas-----

-Reparação de calçadas em diversos locais de Borba;-----

-Reparação de roturas da rede águas de Borba, limpezas associadas e reparação de pavimentos; -----

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias; -----

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais; -----

Diversos-----

-Reposição de sinalização danificada em Borba; -----

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho; -----

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos; -----

-Regas manual em canteiros dispersos em Borba; -----

-Limpeza e monda de verdes em arruamentos municipais; -----

-Limpeza e desmatação em locais diversos da freguesia Matriz pela equipa de Sapadores; -----

-Montagem e desmontagem de palco e outros equipamentos para a realização da Festa da Juventude; -----

-Apoio logístico para realização de Evento "Dia dos Avós"; -----

-Serviço de vigilância a incêndios pelas Equipa de Sapadores; -----

-Execução de manutenção do relvado sintético do Campo Futebol Municipal; -----

2. Freguesia de Rio de Moinhos-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

Infraestruturas

- Reparação de roturas em locais diversos da freguesia;
- Execução de novo ramal em Rua da Estação;
- Reparação de Calçadas em Barro Branco;

Arranjos exteriores

- Continuação dos trabalhos de pavimentação para área de lazer junto ao Centro Médico e Parque Infantil. Colocação e compactação de tout-venant. Reboco de muretes;

Diversos

- Limpeza e desmatção em diversos locais da freguesia pela Equipa Sapadores;

3. Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Reparação de roturas junto à Cooperativa e loteamento do Forno);
- Reparação de pavimentos rodoviários com massas betuminosas na sede da freguesia, Alcaraviça e Aldeia de Sande;

Diversos

- Montagem e desmontagem de estrados e outros equipamentos utilizados nas Festas da freguesia;
- Transporte e recolha de outros equipamentos tais como: barreiras, bases de vedação e contentores de lixo;
- Limpeza e desmatção em diversos locais da freguesia, pela equipa de sapadores;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2017)

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa. -----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e seis páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica